



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 174, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.666, de 02 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2020 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.666, de 02 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2020 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.666, de 02 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2020, resolve e **DECRETA;**

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2020, na importância de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais) obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.1050.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

4.4.90.52.00 – 947 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 600,00

02.005 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

123611150.2.021 - Programa de Transporte Escolar

3.1.90.13.00 – 7275 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)R\$ 5.200,00

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

4.4.90.51.00 – 7574 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)R\$ 3.800,00

17.512.1400.2.035 - Manutenção, Ampliação e Melhoria do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.39.00 – 2818 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 50.000,00

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.036 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – 7584 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) R\$ 20.000,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 2099
de 28/09/20 FL. 11

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 4760
de 29/09/20 FL. 11

Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.302.1450.2.038 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISCOPAR

3.3.71.70.00 – 4256 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 50.000,00

02.010 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1500.2.049 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00 – 5442 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 25.400,00

TOTAL R\$ 155.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de

I. **Superávit financeiro** apurado em exercício anterior nas fontes:

a) 000 – Recursos Ordinários (livres) no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

II. **Anulação parcial** da seguinte dotação orçamentaria

02.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.1050.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.14.00 – 841 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 600,00

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

17.512.1400.2.035 - Manutenção, Ampliação e Melhoria do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.00 – 2786 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 50.000,00

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.036 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – 7512 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) R\$ 9.104,00

3.3.90.34.00 – 7577 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCERIZAÇÃO

Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) R\$ 10.896,00

10.302.1450.2.038 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISCOPAR

3.3.72.39.00 – 4363 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 50.000,00

02.010 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082431500.6.004 - Manutenção das Atividades do Projeto Piá

3.3.90.30.00 – 5163 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 25.400,00

TOTAL R\$ 155.000,00

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO